



LEI N. 4.225/PMC/19

ALTERA A TABELA DE FUNÇÕES GRATIFICADAS PREVISTA NO ANEXO I DA LEI N.º 3.904/PMC/2017 QUE MODIFICOU A LEI N.º 1951/PMC/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1ª A tabela de vencimentos do Anexo I, prevista na Lei nº 3.904/PMC/2017 que modificou a Lei 1.951/PMC/2006, passa a vigorar com os valores atualizados por esta lei.

Art. 2º A Diretoria Financeiro-Administrativa da Câmara Municipal de Cacoal deverá adotar as providências para as devidas atualizações na folha de pagamento.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2019.

Cacoal/RO, 16 de maio de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI  
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA  
Procurador-Geral do Município  
OAB/RO 6390



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE CACOAL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

---

ANEXO I

TABELA I

FUNÇÃO GRATIFICADA	NATUREZA	VALOR
PREGOEIRO	LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO	R\$ 1.604,25
MEMBRO DA EQUIPE TÉCNICO EM INFORMÁTICA	LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO	R\$ 1.242,00
MEMBRO DA EQUIPE TÉCNICO EM INFORMÁTICA	LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO	R\$ 1.242,00